LEI Nº 2.053, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual - PPA do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 1.828, de 29 de setembro de 2009, adequando-os as necessidades do Município, atualizando-os, objetivando o desenvolvimento das ações e projetos previstos no Plano Plurianual, principalmente 2010/2013, para o exercício de 2013, conforme as disposições constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de dezembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal